

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

25 OUT 2016

1º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembleia Legislativa 25 OUT 2016 Protocolo: <u>128/16</u> Processo: <u>128/16</u>		
AUTOR:	Mesa Diretora	Projeto de Lei Complementar	<u>120/16</u>

Altera as Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo I, da Lei Complementar Nº 730, de 30 de setembro de 2013.

Art. 1º As Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo I, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar da seguinte forma:

**Tabela 2**  
**Vice-Presidência**

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	

**Tabela 3**  
**Secretarias da Mesa Diretora**

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA 1ª	Secretária de Apoio	DGS-9	01

Major Amatante 390 Arigolândia Porto Velho (RO)  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**

Unidos com o Povo

Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**PROTÓCOLO**

Projeto de Lei Complementar

AUTOR: Mesa Diretora

SECRETARIA	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETE DA 2ª SECRETARIA	Secretaria de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETE DA 3ª SECRETARIA	Secretaria de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETE DA 4ª SECRETARIA	Secretaria de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	

**Tabela 4**  
**Gabinetes Parlamentares e de Comissões**

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETES DE DEPUTADOS	Chefe de Gabinete	DGS-1	24
	Secretário Executivo	DGS-3	24
	Secretária de Apoio	DGS-9	24
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	Art. 9º, § 2º
	Assessor Técnico	AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETES DAS	Assessor Técnico	AT 01-30	

Maior Amarante, 390 Arigolândia Porto Velho - RO  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

AUTOR: Mesa Diretora

COMISSÕES PERMANENTES	Assistente Técnico	AST 01-30	Art. 9º, § 3º
GABINETE DA OUVIDORIA PARLAMENTAR	Assessor Técnico	AT 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETE DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR	Assessor Técnico	AT 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assistente Técnico	AST 01-30	
GABINETE DE LIDERANÇA DE GOVERNO	Assessor Técnico	AT 01-30	Art. 9º, § 3º
	Assistente Técnico	AST 01-30	

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente

Deputado EDSON MARTINS  
1º Vice-Presidente

Deputado HERMINO COELHO  
2º Vice-Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

AUTOR: Mesa Diretora

Deputado LEBRÃO  
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE  
2ª Secretária

Deputado ALEX REDANO  
3º Secretário

Deputado ROSANGELA DONADON  
4º Secretário

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

AUTOR: Mesa Diretora

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando esta iniciativa, com a finalidade promover uma correção num erro material constatado nas tabelas 2, 3 e 4 do Anexo I, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mais especificamente na descrição do quantitativo em relação ao respaldo legal, pois onde se lê artigo 9º. §2º, com exceção dos Gabinetes Parlamentares, todos os demais constantes nas respectivas tabelas, o fundamento legal é artigo 9º, § 3º.

Diante disso, e com o propósito de propor esta alteração no sentido de corrigirmos tal erro material, é que estamos apresentando o presente projeto de lei complementar, a fim de formalizar e aprovar a devida correção. Entendemos ser necessário e urgente que procedamos tal modificação, até para evitar possíveis futuros questionamentos.

Para que possamos aprovar a nossa proposta, corrigindo assim essa disposição constante das tabelas acima mencionadas, e consequentemente as tabelas da mencionada lei complementar, onde se refere aos dispositivos que a embasam, estejam em consonância com os dispositivos da referida norma legal.

Portanto, contamos com o apoio e o voto dos Nobres pares, no sentido de aprovarmos a nossa proposta que modifica as tabelas retro mencionadas.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

